Proc. Administrativo nº 7.443/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 1Doc nº 7.443/2026-SEMUTRAN, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90.207/2025** da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, Governo do Alagoas, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Contratação a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - **SEMUTRAN** e a beneficiária da Ata, o **CONSÓRCIO ALAGOAS SEGURA** (64.590.861/0001-50), formado pelas empresas: LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A – empresa líder (09.911.948/0001-73); VIA SISTEMAS ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO LTDA (13.113.406/0001-22); e MOBILIS TECNOLOGIA S/A (23.862.660/0001-87), tendo como objeto a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE VELOCIDADE POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no valor global de R$ 15.331.332,64 (quinze milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.**

Consta inicialmente nos autos: Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 01/03v); Estudo Técnico Preliminar – ETP com mapa de riscos e autorização do gestor para abertura de procedimento, demonstrando a vantajosidade na adesão em tela (fls. 04/13v).

Após, constam as cópias dos documentos da licitação original: Ata de Registro de Preços, edital, termo de referência, minuta contratual, ETP, parecer jurídico, publicação do aviso da licitação e do extrato da ARP (fls. 14/145).

Depois, consta: Justificativa de ausência de previsão no PCA (fl. 146); Nota Técnica e Mapa comparativo contextualizando a metodologia utilizada na pesquisa de preços (fls. 147/149); Pesquisa de preços preliminar que substanciou o ETP (fls.

150/231); Justificativa e Autorização da autoridade competente informando ser economicamente vantajoso a adesão em tela (fls. 232/233).

A SEMUTRAN oficiou a empresa beneficiária da ARP, tendo obtido o devido aceite com o encaminhamento da proposta comercial (fls. 234/241). Oficiou também o órgão gerenciador solicitando autorização para aderir a ARP, com resposta positiva (fls. 242/244).

O setor da SEMUTRAN responsável pela instrução encaminhou o processo ao gabinete da gestora, que por sua vez determinou a inclusão das certidões da empresa (fls. 245/246). Consta após: ato constitutivo do consórcio e certidões de regularidade da empresa líder (fls. 247/262).

Após, a SEMUTRAN solicitou o cronograma físico-financeiro do serviço à empresa (fls. 263/264), tendo sido encaminhado o aludido cronograma, conforme Ofício (fls. 265/268). A gestora interina da SEMUTRAN determinou a retificação do ETP, tendo em vista a economia apresentada pela empresa no cronograma (fls. 269/274).

Ademais, fora solicitado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua – SEPOF, a emissão de dotação orçamentária com indicação e divisão dos valores para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029 (fls. 275/278), tendo sido emitida a nota de Reserva de dotação nº 19734 (fl. 279).

A partir de então, fora formalizado o Contrato nº 006/2026-SEMUTRAN, assinado pelas partes em 01/10/2026. Consta ainda: nova Justificativa da autoridade competente (fl. 291).

O processo seguiu às vistas da Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML (fl. 292), que se manifestou favoravelmente pelo prosseguimento da contratação, anexando ainda cartão CNPJ e consulta consolidada de PJ do TCU da empresa líder (fls. 293/297v).

Após, o processo tramitou para a Procuradoria Geral do Município – PROGE (fl. 298), que por sua vez analisou o procedimento emitiu o Parecer jurídico nº

301/2026 com manifestação FAVORÁVEL à adesão, acatado pela Subprocuradora geral (fls. 299/304).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, na justificativa da autoridade competente, na manifestação da Secretaria Municipal de Licitações e no douto entendimento da Procuradoria Geral do Município, declaramos que a presente adesão se encontra:

(X) revestida das formalidades legais, apta a gerar seus efeitos.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Adesão à Ata de Registro de Preços supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação em epígrafe, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual..

Ao ordenador para deliberação superior.

LUCAS LOPES AMARO:02080097288 Assinado de forma digital por LUCAS LOPES AMARO:02080097288

Ananindeua/PA, 16 de outubro de 2026.